DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DECRETO Nº 1506/2020 DE 07/01/2020

"DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA 916/2019 PARA O REGULAMENTO DA REMUNERAÇÃO DO PISO BÁSICO DO MUNICÍPIO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica adotado para fins de remuneração do piso salarial de vencimentos da municipalidade o valor exposto pela Medida Provisória nº. 916/19, e nos termos do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal vigente, que estabeleceu o valor mínimo de R$ 1039,00 (um mil e trinta e nove reais) a serem pagos a título de salário ao servidor público municipal de Euclides da Cunha Paulista a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º - Todas as referências salariais abaixo do valor expresso no caput deste artigo deverão ser complementadas até sua equiparação e pagas aos respectivos servidores que percebam.

Art. 3º - Este decreto terá vigência até que seja editada lei no sentido de concessão de aumento ou reajuste salarial que garanta o mínimo como piso salarial ao funcionalismo de R$ 1039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista-SP, aos 07 de Janeiro de 2020.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM 07/01/2020 PUBLIQUEI NO MURAL O PRESENTE EXPEDIENTE

Luciana Cristina de Freitas
RG. 24.312.081-3/SSP/SP

Christian Fuziki Ikeda
CHRISTIAN FUZIKI IKEDA
Prefeito

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 04/2020 DE 14/01/2020

"Dispõe sobre: Composição da Comissão Especial do Concurso de Remoção de Professores Efetivos".

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, *Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:*

R E S O L V E

Artigo 1º *- Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Concurso de Remoção de Professores, os seguintes membros:*

- *Alice Souza Carvalho França;*
- *Isaura Kyoko Tatebe;*
- *Alexandra Lucanchuc;*
- *Vanusa Cristiana dos Santos Lima.*

Artigo 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM 07/01/20 PUBLIQUEI NO MURAL O PRESENTE EXPEDIENTE

Luciana Cristina de Freitas
RG. 24.312.081-3/SSP/SP

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento o que determina o artigo 39º, parágrafo 6º da C. F. e, em redação dada pela E. C. 19, **PUBLICA,** os valores e subsídios dos Agentes Políticos e Remuneração dos Cargos Públicos da Prefeitura Municipal, relativo ao exercício de 2019.

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	Nome do Cargo	Ref./ Nível
05	ADVOGADO	20A A / H
34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Lei 11.350/06
02	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Lei 11.350/06
06	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	01 A / H
01	AGENTE DE INF. EDUC. COMUNICAÇÃO	11 A / H
06	AGENTE DE SANEAMENTO	02 A / H
06	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	01 A / H
04	AGENTE SOCIAL	10 A / H
01	AGENTE TRIBUTARIO	15 A / H
52	AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS	01 A / H
25	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07 A / H
02	ASSISTENTE CONTÁBIL	10 A / H
06	ASSISTENTE SOCIAL	16 A / H
04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01 A / H
01	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	01 A / H
01	AUXILIAR CORTE E COSTURA	02 A / H
26	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07 A / H
05	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	07 A / H
30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEVES	01 A / H
16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PESADOS	01 A / H
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PESADOS – SANTA RITA	01 A / H
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PESADOS –AGROVILA ROSANELA	01 A / H
05	BABA PARA CRECHE	01 A / H
10	BOMBEIRO MUNICIPAL	07 A / H
01	BORRACHEIRO	04 A / H
15	BRAÇAL	01 A / H
01	CAPTURADOR DE ANIMAIS	01 A / H
02	COORDENADOR PEDAGOGICO	19 A / H
02	CONTADOR	21 A / H
01	COVEIRO	01 A / H
03	DENTISTA	19 A / H
02	DESENHISTA	16 A / H
02	DIRETOR DE ESCOLA	20 A / H
01	EDUCADOR FISICO	18 A / H
01	ELETRICISTA DE AUTOS	07 A / H
03	ELETRICISTA MANUTENÇÃO	07 A / H
10	ENFERMEIRA PADRÃO	18 A / H

02	ENFERMEIRA PLANTONISTA	18 A / H
01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	19 A / H
01	ENGENHEIRO CIVIL	21 A / H
06	ESCRITURÁRIO	02 A / H
01	FARMACÊUTICO 4H	12 A / H
01	FARMACÊUTICO 8H	19 A / H
01	FISCAL DE TRIBUTOS	04 A / H
01	FISIOTERAPEUTA 4H	12 A / H
01	FISIOTERAPEUTA 8H	19 A / H
02	FISIOTERAPEUTA 30H	12 A / H
01	FONOAUDIÓLOGO	19 A / H
15	GARI	01 A / H
20	GUARDA MUNICIPAL	01 A / H
03	GUARDA VIDAS	06 A / H
04	JARDINEIRO	04 A / H
01	LUBRIFICADOR	04 A / H
04	MECÂNICO	08 A / H
06	MÉDICO 8H	22 A / H
02	MÉDICO GINECOLOGISTA	21 A / H
01	MÉDICO PEDIATRA	20 A / H
08	MÉDICO PLANTONISTA	PLANTÃO
02	MÉDICO VETERINÁRIO	13 A / H
06	MERENDEIRA	01 A / H
01	MERENDEIRA AGROVILA	01 A / H
01	MERENDEIRA GLEBA XV NOVEMBRO	01 A / H
01	MERENDEIRA SANTA RITA	01 A / H
33	MOTORISTA	07 A / H
04	MOTORISTA AGROVILA	07 A / H
04	MOTORISTA GLEBA XV DE NOVEMBRO	07 A / H
04	MOTORISTA SANTA RITA	07 A / H
02	NUTRICIONISTA	12 A / H
03	OPERADOR RETROESCAVADEIRA	08 A / H
05	OPERADOR MÁQUINA AGRÍCOLA	04 A / H
01	OPERADOR MÁQUINA ESTEIRA	08 A / H
02	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA	08 A / H
03	OPERADOR DE MÁQUINA	08 A / H
03	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	08 A / H
05	PEDREIRO	02 A / H
01	PINTOR	02 A / H
02	PROFESSOR COORDENADOR	02 A / H
04	PROFESSOR DE ARTES	Lei C. 018/93
18	PROFESSOR DE CRECHE	Lei C. 018/93
68	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	Lei C. 018/93
03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Lei C. 018/93
05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	Lei C. 018/93
04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Lei C. 018/93
06	PSICÓLOGO	12 A / H
10	RECEPCIONISTA	01 A / H
06	SECRETARIA DE ESCOLA	10 A / H
01	SECRETARIA JUNTA MILITAR	07 A / H
04	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	07 A / H
01	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	14 A / H
07	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12 A / H
02	TÉCNICO AGRÍCOLA	06 A / H
01	TÉCNICO AMBIENTALISTA	06 A / H
01	TÉCNICO EM FARMÁCIA	10 A / H
01	TECNICO FLORESTAL	02 A / H

01	TECNICO EM INFORMATICA	15 A / H
01	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	12 A / H
02	TELEFONISTA	04 A / H
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	12 A / H
04	VICE DIRETOR DE ESCOLA	19 A / H

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS EM COMISSÃO

Qtd.	Cargo	Referência
01	ADVOGADO GERAL	21
01	CHEFE DE GABINETE	21
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	15
01	ASSESSOR DA SECRET. PLANEJ. E GESTÃO	19
01	CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18
01	COORDENADOR DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18
01	ASSESSOR DE PROMOÇÃO SOCIAL	18
01	ASSESSOR DE TURISMO E LAZER	18

ANEXO II-A
QUADRO DE PESSOAL
FUNÇÕES DE CONFIANÇA.

Qtd.	Cargo	Referência
01	DIRETOR FINANCEIRO	19
01	ENCARREGADO DO SETOR DE R.H.	16
01	ENCARREGADO DO SETOR DE LICIT. E CONTRATO	16
01	SUPERVISOR DE SECRETARIA	12
01	ENCARREGADO DA SEÇÃO DA JUNTA MILITAR	12
01	DIRETOR DA SEÇÃO DE CONTROLADORIA INTERNA	14
01	DIRETOR DO SETOR DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PACIENTES	18
01	COORD. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA	16
01	ASSISTENTE DO SETOR DE TRANSP. E REMOÇÃO DE PACIENTES	14
01	DIRETOR DO SETOR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	18
01	DIRETOR DO SETOR DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOM, MAQ E EQUIP.	18

ANEXO IV

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS

ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS SOMADOS O PERCENTUAL DE 2% (dois) por cento relativos à reposição inflacionária com base na revisão geral anual, e o demonstrativo da projeção dos 4% em atenção a Lei Complementar 116/15.

REF./ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
1	937,00	974,48	1013,46	1054,00	1096,16	1140,00	1185,60	1233,03
2	937,00	974,48	1013,46	1054,00	1096,16	1140,00	1185,60	1233,03
3	937,00	974,48	1013,46	1054,00	1096,16	1140,00	1185,60	1233,03
4	937,00	974,48	1013,46	1054,00	1096,16	1140,00	1185,60	1233,03
5	937,00	974,48	1013,46	1054,00	1096,16	1140,00	1185,60	1233,03
6	937,00	974,48	1013,46	1054,00	1096,16	1140,00	1185,60	1233,03
7	937,00	974,48	1013,46	1054,00	1096,16	1140,00	1185,60	1233,03
8	937,00	974,48	1013,46	1054,00	1096,16	1140,00	1185,60	1233,03
9	937,00	974,48	1013,46	1054,00	1096,16	1140,00	1185,60	1233,03
10	1066,48	1109,14	1153,51	1199,64	1247,63	1297,53	1349,44	1403,41
11	1238,61	1288,15	1339,68	1393,26	1448,99	1506,95	1567,23	1629,92
12	1430,70	1487,93	1547,44	1609,35	1673,72	1740,67	1810,30	1882,71
13	1524,25	1585,21	1648,63	1714,57	1783,15	1854,47	1928,66	2005,80
14	1656,16	1722,37	1791,30	1862,96	1937,48	2014,98	2095,57	2179,38
15	1905,94	1982,18	2061,46	2143,93	2229,68	2318,87	2411,63	2508,09
16	2000,74	2080,77	2164,00	2250,56	2340,58	2434,21	2531,57	2632,82
17	2095,55	2179,37	2266,54	2357,21	2451,50	2549,55	2651,54	2757,60
18	2283,89	2375,24	2470,26	2569,06	2671,83	2778,70	2889,85	3005,44
19	2860,16	2974,56	3093,55	3217,29	3345,99	3479,82	3619,02	3763,78
20	3734,55	3883,93	4039,29	4200,86	4368,89	4543,65	4725,39	4914,40
20 A	4.041,57	4203,23	4.371,36	4.546,22	4.728,07	4.917,19	5.113,88	5.318,43
21	6668,33	6935,06	7212,46	7500,97	7801,00	8113,04	8437,56	8775,06
22	11435,70	11893,12	12368,85	12863,60	13378,15	13913,27	14469,80	15048,59

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS
QUADRO GERAL – MAGISTÉRIO PÚBLICO
(a que se refere o artigo 2º, do Projeto de Lei n. 128/2017)

CARGO	VALOR Atual Referência Base 31.07.17	Novas Referências A partir de 01.08.17 2,00%
PROFESSOR I	1.735,78	1.770,49
PROFESSOR I EFET. C/FACULD.	1.909,13	1.947,31
PROFESSOR II – ARTES / ED. FISICA	2.305,67	2.351,78
PROFESSOR EJA	1.134,01	1.156,69
PROFESSOR I – HORA AULA	12,85	13,10
PROFESSOR I – EFET. HORA AULA	14,13	14,41

AGENTES POLITICOS

DENOMINAÇÃO	QUANTID.	VALOR
Prefeito	01	12.000,00
Vice- Prefeito	01	6.000,00
Secretaria Mun. de Administração e Finanças	01	2.351,00
Secretaria mun. de Planejamento e Gestão	01	2.351,00
Secretaria Mun. de Saúde	01	2.351,00
Secretaria Mun. de Agricultura e Agropecuária	01	2.351,00
Secretaria Mun. de Meio Ambiente	01	2.351,00
Secretaria Mun. de Educação	01	2.351,00
Secretaria Mun. de Trans. e Assuntos Viários	01	2.351,00
Secretaria Mun. de Assistência Social	01	2.351,00
Secretaria Mun. de Esporte e Cultura	01	2.351,00
Secretaria Mun. de Turismo e Lazer	01	2.351,00

Euclides da Cunha Paulista 29 de Dezembro de 2019.